

LEI № 1.148 DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E REPASSE FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO E CASA DE REPOUSO SÃO VICENTE DE PAULO, EM PAULO AFONSO, PARA O REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, DO COFINANCIAMENTO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I, VOLTADO PARA O ATENDIMENTO DE 65 IDOSOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a CASA DE REPOUSO SÃO VICENTE DE PAULO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, referente ao Piso de Alta Complexidade I, que terá como beneficiários 65 pessoas idosas carentes agrupadas no nível de Proteção Social Básica e Especial de Alta Complexidade, nos termos da minuta anexa.
 - Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3°. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2008.

RAIMUNDO CAIRES ROCHA

refeito/Municipal

Publicado nesta data, mediante afixação de cópia na portaria desta PREFEITURA

EM 31/10/08.

ABINETE DO PREFEITO.

DIMONOS DIMO